



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 009/93

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO "

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º) - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

1.2 SECRETARIA

3.2.6.1. - Juros da dívida contratada Cr\$ 100.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 100.000.000,00

Art.2º) - Constitui recursos para atender a suplementação do Art.1º desta Resolução, a anulação parcial das seguintes dotações:

1.2 - SECRETARIA

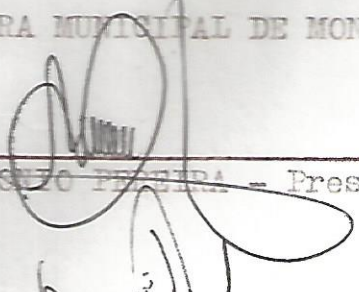
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente Cr\$ 100.000.000,00

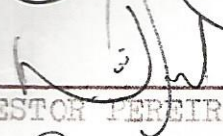
TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 100.000.000,00

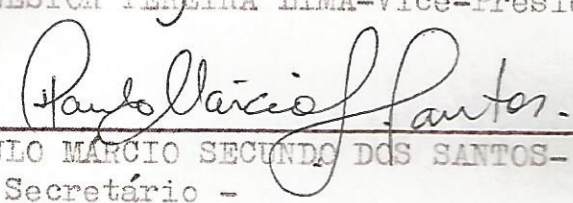
Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de Maio de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS


ANTONIO PEREIRA - Presidente da Câmara


DR NESTOR PEREIRA LIMA-Vice-Presidente


PAULO MARCIO SECUNDO DOS SANTOS -
1º Secretário -